



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 7623

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluke Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais), firma convênio e Repassa Recursos

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 30/06/2009

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 067/2009. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.108, de 10/07/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 5.1

**Posição:** 05

**Número de folhas:** 06

Espécie: PL  
Categoria: Créditos  
Cx.: 5.1  
ordem: 05  
nº pls: 04



42/2009  
07-07-2009

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 067/2009

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

**Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS - e dá Outras Providências.**

## MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 30/06/2009
- 2 - Comissão de Fianças Orçamento e Tomada de Contas
- 3 - *Aprovado em Reunião de URGENCIAS*
- 4 - *En. 07.07.2009*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

*Projeto nº 67  
30/6/2009*

## PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 29 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – COGEMAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio com o “Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG”.

**Art. 2º** - Para satisfazer e atender a referida parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) anuais, através da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 02.06.01 – 08.122.0005.4037/33.50.41 – Contribuição ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 02.06.01 – 08.122.0005.3024/44.90.52.02

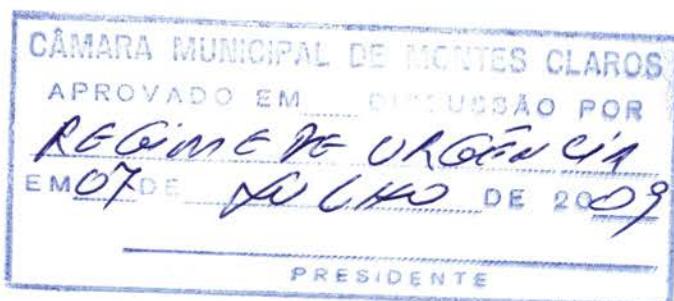
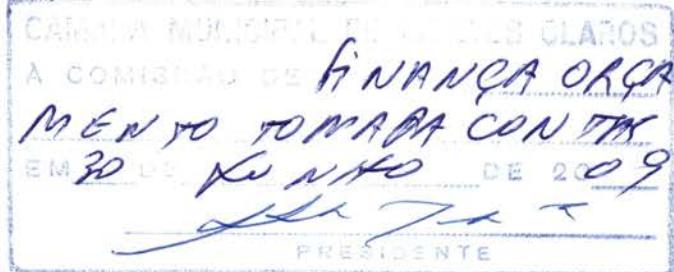
**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2009.

*Luiz Tadeu Leite*  
Prefeito Municipal







# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2009.

**Exmo. Sr.**

**Vereador Athos Mameluke Mota**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros**

**Ofício nº GP- 166 /2009**

**Assunto: encaminhamento de projeto de lei.**

**Senhor Presidente.**

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dourada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – COGEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

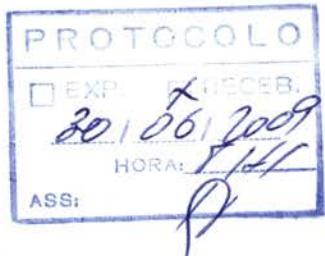
O presente projeto se mostra pertinente em virtude da necessidade da renovação do convênio mantido com o “COGEMAS” para que seja mantida a representação do Município de Montes Claros junto a esse colegiado de âmbito Estadual.

O valor objeto da abertura de crédito será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a anuidade devida pelo Município junto ao referido conselho.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 067/2009 QUE “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS e dá Outras Providências”, de autoria do Executivo Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A competência para a solicitação de autorização para repasse de recursos financeiros, inclusive com alteração do orçamento vigente é do Executivo Municipal, tendo em vista tratar-se de questão orçamentária.

Não se vislumbra, portanto, nenhum vício de iniciativa ou mesmo em seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de julho de 2009.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2009

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio Com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – CONGEMAS e dá Outras Providências."

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 30/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 1º /07/2009.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – CONGEMAS, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

"O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro em Brasília - DF - desde abril de 2001, regendo-se por estatuto e normas próprias, representando os municípios brasileiros junto ao Governo Federal, especialmente junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e aos governos estaduais, para fortalecer a representação municipal nos Conselhos, Comissões e Colegiados, em todo o território nacional". (Site do Congemas).

Quanto à questão financeira, o Executivo indicou dotação orçamentária para arcar com as despesas decorrentes desta lei.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2009.

Presidente: Rita Cristina de Souza Vieira: Rita Vieira

Vice-Presidente: Antônio Silveira de Sá: Antônio Silveira

Relator: José Marcos Martins de Freitas José Marcos Martins de Freitas